



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETO Nº 042/2014

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar conforme específica.

O **Prefeito do Município de Garanhuns**, no uso de suas atribuições considerando o disposto na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, através de seus artigos: 7º, 40, 41, 42 e 43, parágrafo e inciso, c/c o artigo 5º da Lei Municipal nº 3.958/2013, que aprovou o orçamento da AESGA, para o exercício financeiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) distribuído na seguinte dotação:

Local: 020010 DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA. Ficha: 019 - 12.364.5001.2700.0000

Manutenção das Atividades Administrativas da AESGA 30.000,00 (Trinta mil reais).

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: Local: 020010 DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA. Ficha: 065 - 12.364.5005.2710.0000

Manutenção das Atividades da FACEG.....30.000,00 (Trinta mil reais)

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 14 de julho de 2014.

Izaías Regis Neto

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS - PE
CNPJ: 11303906000100
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Código de Autenticidade: **01IZ5QZX6744**
Emitido em, 20 de Março de 2024 às 15h:17m